

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SSP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0366 / 2006	DE	2006
-----------------------	------------------	----	------

<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0366 / 2006	DE	01/06/2006
-----------------------------	---------------------	----	------------

<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	FARHAT
--------------------	----------	--------

<u>E M E N T A:</u>	"DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO, NA LINGUAGEM BRAILLE, EM PRAÇAS E RUAS DA REGIÃO CENTRAL DE SÃO PAULO"
---------------------	--

--

ARQUIVADO EM 22/01/2009

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 01 do proc.
Nº 366 de 2006
Adelina C. - L. Parlamentar
Nº. 100/06

LIDO HOJE =	
AS COMISSÕES DE AGO 2006	
Constituição, Justiça	
Tramitação, Amparo Alcon	
Saúde, Bem Social, Tráf	
Fin. e Orçamento	
P. SIO-NTE	

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0366/2006

"Dispõe sobre a sinalização, na linguagem Braille, em praças e ruas da região central de São Paulo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. O município implantará sinalização em linguagem Braille nas ruas e praças da região central de São Paulo.

Art. 2º As placas de sinalização previstas no art. 1º desta Lei serão fixadas nos postes metálicos que já fazem ou que venham a fazer parte do mobiliário urbano.

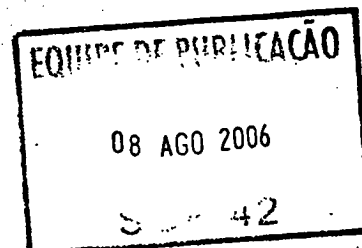
Art. 3º. Para fins de implementar o disposto na presente Lei, poderá o Executivo Municipal estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Junho de 2006.


DR. FARHAT
- Vereador



2005 034 80 28 000 000 000

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação rubricados sob

nº 2 e 3

Em 17.08.06

Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 02 do proc.
Nº 366 de 06
Adelina Cícene *CC* M. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

É muito importante conceder ao deficiente uma autonomia, uma independência em sua vida cotidiana, e essa proposta se dirige a contribuir para com essa independência do deficiente visual, que como qualquer pessoa poderá dirigir-se à placa de sinalização do nome de rua e fazer a respectiva leitura através do método braile, e se localizar sem necessitar pedir auxílio aos outros para que faça essa leitura em seu lugar.

O presente Projeto de Lei é foi inspirado em na Lei nº 6463/2004 do município de Florianópolis de idêntico teor.

Esperamos, portanto, merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, 1º de Junho de 2006.


DR. FARHAT
Vereador -



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 003

do processo n.º 01-366 de 2006 181 08 106 (a) *Ad*

Adellina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

FABIO DE CASTRO PAIVA
RE-1150
Secretário

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/ 08 / 06

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 22/8/06 às 18
 RF 11/20

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ADEMIL DO LUIA
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 01/09/06
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

1/02/10/06 - 12:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao Arquivado(s)
 sob nº 04 Matrícula nº

01/09/06

SOLANGE VIBONE DOS SANTOS
 RF 10201
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1433/2006

Folha nº 04 do proc.
nº 01-366 de 20 06
Solange Raimond dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 366/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dr. Farhat, que visa determinar a sinalização na linguagem Braille das praças e ruas da região central de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura.

A competência para legislar sobre a matéria encontra-se expressa na Constituição Federal em seu art. 24, XIV, segundo o qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, e também aos Municípios, já que a eles compete complementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 30, II).

Assim, nesta seara, o art. 226, da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Município buscará garantir a pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* da maioria simples para deliberação fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

O projeto encontra fundamento nos arts. 23, II; 24, XIV; 203, IV, 227, II, todos da Constituição Federal e nos arts. 13, I, 37, *caput*, 226 e 228, todos da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos, pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.10.06

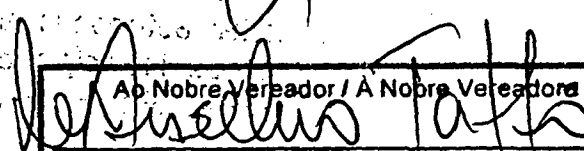
A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em, 20/10/06.


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10.801
Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 20/10/06 às 14h -

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário

Ab Nobre Vereador / À Nobre Vereadora



Para relatar:
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Em: 25/10/06

☒ Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da Lei nº 10.835/06.

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

Segue junta nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado Solo rubrica nº 05

Em 30/11/06

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
R.F. 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	25	do
Processo nº	366/06	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		

16 - PAR
16- 1647/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 366/2006.

Objetiva o presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Faraht (PTB) obrigar a implantação de sinalização em linguagem Braille, nas ruas e praças da região central da cidade São Paulo.

A fixação das placas de sinalização será nos postes metálicos que fazem ou venham a fazer parte do mobiliário urbano.

Para implementar a realização da proposta o Executivo Municipal estabelecerá convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Justifica o Autor que é muito importante conceder autonomia ao deficiente visual e a iniciativa foi inspirada na Lei nº 6.463/04 do Município de Florianópolis (Dispõe sobre a sinalização na linguagem Braille, em praças e ruas da região central de Florianópolis).

Quanto ao aspecto pertinente à nossa Comissão a matéria é oportuna, reveste-se de elevado interesse público, pois com sua aprovação auxiliará deficientes visuais, que poderão locomover-se sem ajuda de outras pessoas, permitindo assim a independência de locomoção.

Favorável é o parecer ao projeto ora apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 30/11/06

Presidente

Relator

A

Douta Comissão de SAÚDE.

Em 30, 11, 06.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10.835

Secretário

Recebido na Comissão de

Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 30/11/06 às 17:30 h,

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

ATILIO FRANCISCO

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 06/12/06

[Signature]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 7 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue W juntado A, nesta data

Documento A e papel de informação

Rubricado A sob folha A nº 06

e 07 Em 08/03/07

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 16 - PAR
16- 0245/2007

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0366/2006.

De autoria do Nobre Vereador Farhat, o presente projeto de Lei dispõe sobre a sinalização, na linguagem Braille, em praças e ruas da região central de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade e a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica proferiu parecer favorável ao mérito do projeto.

A propositura em questão visa dar cumprimento ao que prevê o art. 226 da Lei Orgânica do Município que diz:

"Art. 226 – O Município buscará garantir à pessoa portadora de deficiência uma inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades."

A linguagem em braille é o meio de leitura das pessoas com deficiências visuais e recebeu esse nome graças a Louis Braille. Cego desde os três anos de idade, Braille foi o criador do sistema de leitura através do tato.

O espaço público é o primeiro contato social das pessoas com a cidade e garantir o livre acesso a ele é garantir o exercício pleno da cidadania. Por isso, cabe ao poder público atuar no sentido de criar mecanismos que garantam a segurança, o livre trânsito e a informação das pessoas com deficiências na cidade.

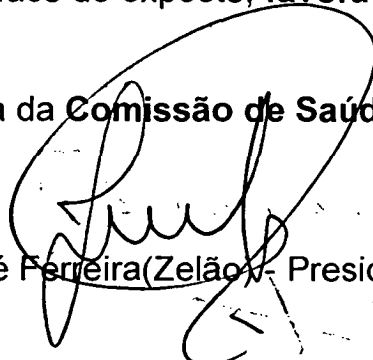
Com efeito, a presente proposta obriga o Poder Público identificar em Braille nomes de ruas e praças no município, buscando a inclusão dos deficientes visuais na vida urbana.

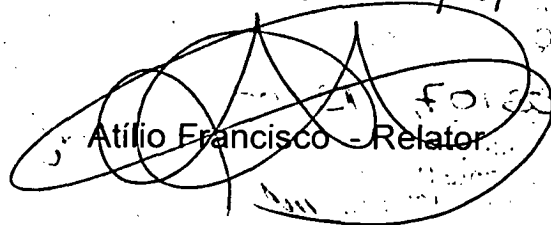
Fica clara a positividade e o alcance social do projeto do vereador Farhat

que dará um exemplo primo de como os dispositivos legislativos podem atender uma demanda de necessidades dos deficientes visuais e estimula o debate de como a cidade deve se moldar a todo tipo de necessidades de seus cidadãos.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 07/03/07.


José Ferreira (Zelão) - Presidente


Atilio Francisco - Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 22/03/2007

Moula
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22/03/07 às 13 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
AVLO FRANCIS
Para relatar.
Saída da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 26/3/2007 *DL*
Presidente
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR LEGAL

EM

POR

22/03/07 às 15:35 h

SAÍDA: ÀS: h ASS:

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

José Police Neto

deferido na reunião ordinária de: 19/04/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

21/05/07

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 1
08 a 10 Em 04/06/07 *mds*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 08 - do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

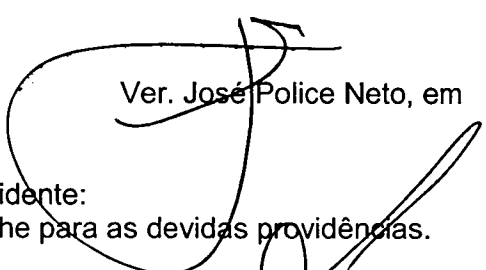
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 366/2006:

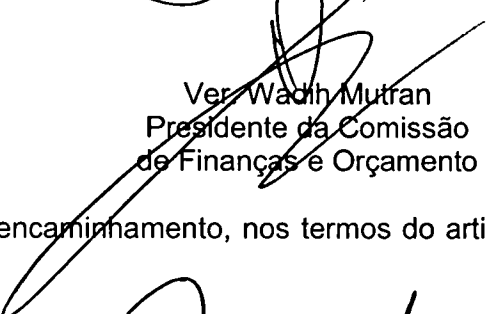
1º) Há conflito da propositura com a Lei nº 14.223/2006?

2º) Qual o impacto orçamentário/financeiro decorrente da implementação do disposto no projeto?

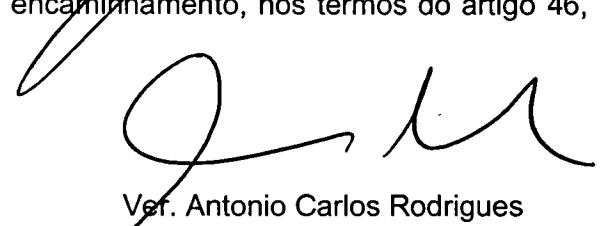
3º) Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto?


Ver. José Police Neto, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 04 - do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

São Paulo, 30 de maio de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0195/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 366/06, de autoria do Vereador Farhat, que "dispõe sobre a sinalização, na linguagem Braille, em praças e ruas da região central de São Paulo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 366/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



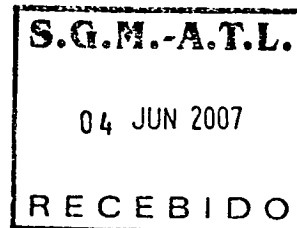
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

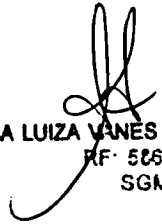
folha nº -10- do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
7-8-2006

São Paulo, 1º de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0195/2007, de 30/05/07, solicitando informações acerca do PL 366/2006, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a sinalização, na linguagem Braille, em praças e ruas da região central de São Paulo.

Anexo: fotocópia do PL 366/06 e do despacho da Comissão solicitante.




ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 526.083.1.01
SGM-ATL

112

[Handwritten diagonal line across the page]

[Handwritten mark]

Segue m juntado Δ, nesta data
Documento Δ • papel de informação
Rubricado Δ sob folha Δ nº Δ
11 a 28. Em 15/04/08 ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 11 - do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

25 - OF-SGP15
25- 0075/2008

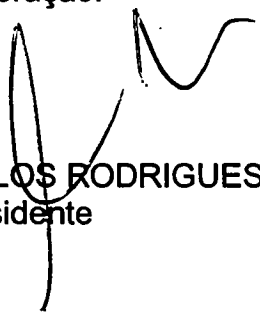
São Paulo, 11 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 366/06, de autoria do Vereador Farhat, que "dispõe sobre a sinalização, na linguagem Braille, em praças e ruas da região central de São Paulo", reiterando a solicitação feita pelo Ofício SGP-15 nº 195/2007, de 30 de maio p.p., no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 366/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

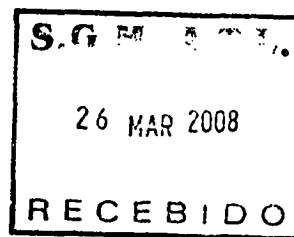
24 30 30 Folha nº - 12 - do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

São Paulo, 24 de março de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0075/2008, de 11/03/08, solicitando informações acerca do PL 366/06, de autoria do Ver. Farhat, que "dispõe sobre a sinalização na linguagem raille, em praças e ruas da região central de São Paulo".

Anexo: cópia do PL 366/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
R.G. 558.462.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 08 de abril

folha nº 13 do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 114/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0195/2007 e nº 0075/2008

Processo nº 2007-0.180.057-3

15 - DOCREC
15- 1140/2008

Senhor Presidente

Por meio dos ofícios referenciados, aos quais ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 366/06, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a sinalização, na linguagem Braille, em praças e ruas da região central de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia, reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/drs
Resp 366-06

RECEBIDO - SGP-22

09 ABR 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15
Em 09/04/08
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 14/04/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dout. C. A. O.
SP, 14/04/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
15/04/08 às 12 h 50

Mário Sérgio Horta
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.085
Secretário

2008 SGP-15
OVR-1 1000000 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha nº -14- do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

folha de informação nº 08

do processo nº 2007 - 0.180.057 - 3 em 25/06/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0198/2007

Interessado: vereador Farhat - PL 0366/2007

Assunto: inclusão de linguagem braille em praças e ruas da região central de São Paulo.

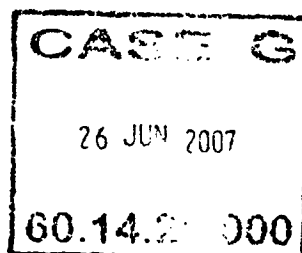
CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Com relação as questões formuladas pela Comissão de Finanças e Orçamento às folhas 04, entendemos que a EMURB deverá opinar, uma vez que a fixação de placas de denominação em postes metálicos faz parte dos serviços de outorga e gerenciamento de equipamentos municipais em mobiliário urbano sob responsabilidade daquele órgão.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



25/06/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº -15- do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Do Processo nº 2007-0.180.057-3

Folha de Informação nº 09

em 26/06/2007 (a)

Seal
Sócio Arquivado
Encarregado do Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII

ASSUNTO: Inclusão de linguagem Braille em praças e ruas da região central de São Paulo.

INFORMAÇÃO: 0277/CASE-G/ 2007

CÓPIA

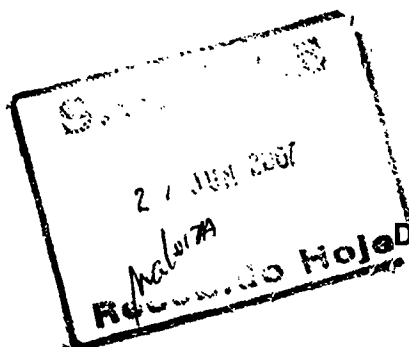
SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado, informar que a SEHAB é responsável pelas placas colocadas em postes e paredes (placas padrão), cuja colocação se dá em altura superior a 2 metros. Na região central existe também o emplacamento com suporte próprio (postinhos), hoje a cargo da EMURB, órgão que sugerimos consultar.

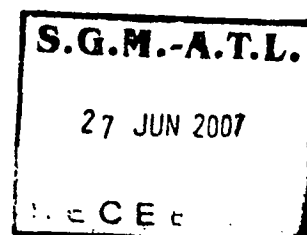
Quanto à eventual existência de conflito com a Lei nº. 14223/06 (Lei Cidade Limpa), sugerimos consultar SMSP, que aplica a citada Lei.

26/06/2007



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/CSS.





EMURB

folha nº -16- do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
13 DO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

PROCESSO

Nº 2007-0.180.057-3

12/07/2007

DATA

ASSINATURA

[Assinatura]
Mônica Affonso
RF. 578.994.001

DPM

SRA. REGINA MONTEIRO

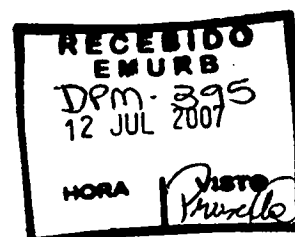
CÓPIA

Em atenção ao solicitado, apresentamos a seguir nossa análise em relação aos questionamentos formulados às folhas 4:

1. Há conflito da propositura com a Lei 14.223/2006?
Resp.: Não há conflito da proposta apresentada no PL 0366/2006 com o disposto na Lei Cidade Limpa (14.223/2006)
2. Qual o impacto orçamentário/financeiro decorrente da implementação do disposto no projeto?
Resp.: O cálculo dos custos decorrentes da implantação da lei, dependem de vários fatores, ainda não definidos que dependerão de regulamentação da Lei, os quais ressaltamos:
 - Área de abrangência (essas áreas são ruas e praças onde será implantada a sinalização), material a ser utilizado na confecção, forma de fixação da sinalização, manutenção, entre outros.
3. Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto?
Resp.: A iniciativa de incluir a sinalização em Braille, nos conjuntos de identificação de logradouros é positiva, na medida em que facilita a identificação desses locais, atendendo a necessidade de uma grande parcela da população que possuem necessidades especiais visuais.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MATILDE DA COSTA - Arq.
GERENTE DE PAISAGEM URBANA



DPM/GPU/HT/mb



EMURB

folha nº 17 do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 14 DO
PROCESSO Nº 2007- 0.180.057-3

13/07/2007

DATA

ASSINATURA

RF. 578.994.001

PRE/CHG
SRA. SANDRA GRAPELLA

CÓPIA

Restituímos o presente com a manifestação da Gerência de Paisagem Urbana, sob fls.
13, a qual endossamos.

Atenciosamente,

REGINA MONTEIRO

Diretora de Projetos, Meio Ambiente e Paisagem Urbana

DPM/GPU/HT/mb

RECEBIDO - EMURB
PRESIDÊNCIA

EM: 13/07/07

N.º: 643 07

HORA/VISTO



EMURB

folha nº - 18 - do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MPD*

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

15

DO

PROCESSO

Nº 2007-0.180.057-3

16/07/07

DATA

M. Giselda F. Santos
ASSINATURA
M.ª GISELDA F. SANTOS
Secretária

SGM/ATL

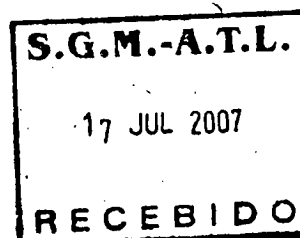
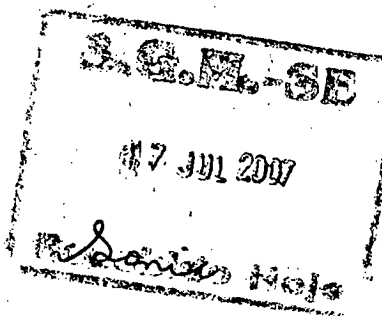
SR. ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO CHEFE

CÓPIA

Encaminhamos a manifestação da Gerência de Paisagem Urbana da Diretoria de Projetos, Meio Ambiente e Paisagem Urbana desta Empresa às fls. 13, referente ao Projeto de Lei nº 366/2006.

Sandra Graella
SANDRA GRAPELLA

Chefe de Gabinete



FE-200681



EMURB

Folha nº -19- do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mps

19 DO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

Processo

Nº 2007-0.180.057-3

13/08/2007

DATA

ASSINATURA

[Assinatura]
Maria Tereza Affonso
R.F. 578.994.001

DPM

Sra. Regina Monteiro

CÓPIA

Atendendo as solicitações de SGM/ATL à folha 16, informamos que tecnicamente, a implantação da identificação de logradouros com textos em Braille é viável.

Será necessário o desenvolvimento de projeto completo para o sistema de identificação que deverá incluir suporte plástico fixado no poste de identificação de logradouros; plaquetas em alumínio ou policarbonato que conterão os nomes dos logradouros em Braille (nome reduzido com até 15 caracteres); piso podotátil de alerta, para indicar ao deficiente visual os locais onde exista a sinalização em Braille.

Um ponto a ser destacado é a especificidade do tema, que conduz a apenas um ou dois fornecedores possíveis para a confecção das inscrições em Braille.

Com relação à viabilidade financeira, o projeto deverá prever custos de aproximadamente R\$ 532,00 por ponto identificado, sendo R\$ 132,00 para a execução dos pisos de alerta e R\$ 400,00 para a produção de duas plaquetas e do bloco plástico de fixação.

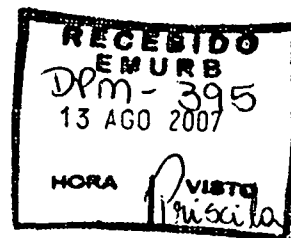
A definição do universo de conjuntos a serem identificados é outro tema que merecerá projeto específico. A área central de São Paulo conta hoje com 1078 conjuntos de identificação de logradouros. Em nossa avaliação preliminar, o centro deveria ter um terço destes conjuntos com identificação em Braille e deveriam ser realizados estudos de rotas principais de deslocamento de deficientes visuais (ex: Fundações e associações que tenham grande afluxo de DV's) para implantação da sinalização. Para dimensionamento de recursos, o executivo deveria propor a implantação da sinalização em 2000 (dois mil) conjuntos.

Ainda no tocante à execução financeira, vale lembrar que a EMURB, por não se constituir como unidade orçamentária, deverá ser contratada pela Administração Direta para o desenvolvimento e execução do disposto na Lei.

Isto posto, consideramos, smj, que o Executivo deve se posicionar favoravelmente ao projeto, pois, vai de encontro a todas as disposições de inclusão e respeito a todos os cidadãos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
LUIS EDUARDO S. BRETTAS-Arq
GERENTE DE PROJETOS URBANOS





EMURB

Folha nº - 20 - do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mds*
20 20

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

PROCESSO

Nº 2007-0.180.057-3

13/08/07

DATA

ROSE *SMAN*
Analista Administrativo
ASSINATURA

PRE/CHG

DRª SANDRA GRAPELLA

CÓPIA

Conforme solicitado, retornamos o presente com a complementação das informações pela nossa Gerência de Projetos Urbanos, para posterior encaminhamento à SGM/ATL.

Atenciosamente,

REGINA MONTEIRO

Diretora de Projetos, Meio Ambiente e Paisagem Urbana.

RECEBIDO - EMURB
PRESIDÊNCIA

EM: 14/08/07

N.º: 643 101

HORA/VISTO.

DPM/RM/SECRETARIA



EMURB

folha nº - 21 - do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

21

DO

PROCESSO

Nº

2007-0.180.057-3

14/08/07

DATA

[Assinatura]
ASSINATURA
M.^a GISELDA F. SANTOS
Secretária

SGM/ATL

SR^a ASSESSORA TÉCNICO-LEGISLATIVA CHEFE

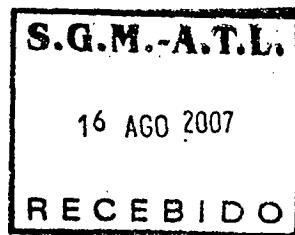
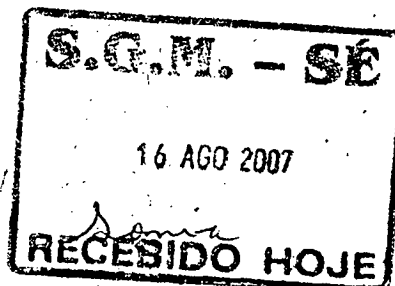
CÓPIA

Encaminhamos para seu conhecimento às fls. 19, a manifestação da Gerência de Projetos Urbanos da Diretoria de Projetos, Meio Ambiente e Paisagem Urbana desta Empresa referente ao Projeto de Lei nº 366/06.

[Assinatura]

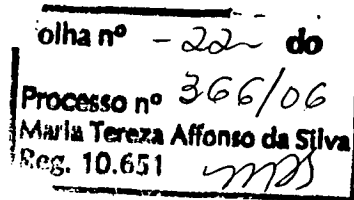
SANDRA GRAPELLA

Chefe de Gabinete



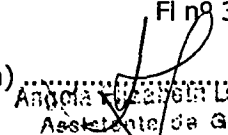


ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO – AGO



Do Processo nº 2007-0.180.057-3

em 14/09/07

FI nº 30
(a) 
Angélica de Jesus Lemos Costa
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas - AGO/SEMPA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 366/ 06 – Pedido de Subsídios

Informação nº 01.534/2007-AGO

SEMPA G/ AJ
Sra Assessora Chefe,

CÓPIA

Considerando a natureza do objeto proposto no presente Projeto de Lei, entendemos que o Órgão competente deveria avaliar, pelo mérito, as informações constantes em fls 19, pois serão os possíveis ordenadores de despesa responsáveis para a contratação da EMURB, bem como para manifestarem sobre o impacto orçamentário e financeiro previsto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, nos termos do art 35 da Lei Municipal nº 14.473, de 11 de julho de 2007.

São Paulo, 14 de setembro de 2007.


MIRIAM TOKUMORI HOKAMA
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SEMPA

MTH



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA

Folha nº - 23 - do
Processo nº 366/06
Vereadora Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Do Processo 2007-0.180.057-3

Folha de Informação nº 34
em 24/9/07

Alexandre Monteiro Cabral
A.G.P.P. - RF 635.450.5.00
SEMPLA - AJ

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – Assessoria Técnico-Legislativa – SGM/ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 366/06, do Vereador Farhat

CÓPIA

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Senhora Assessora Especial

Devidamente instruído o feito no âmbito de atribuições desta Secretaria Municipal de Planejamento, restituo os presentes autos a Vossa Senhoria, para prosseguimento.

São Paulo, 20 de Setembro de 2.007.


MARCOS SCARPI COSTA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento



AK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº -24- do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de informação nº 77
em 17/03/2008 (a)

do Processo nº 2007-0.180.057-3

Satê Aníto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Pedido de subsídios referente ao PL nº 366/06
LOCAL : RUA CAPITÃO JOÃO ROSA DA CRUZ
INFORMAÇÃO : 0093/CASE-G/2008

SEHAB G/ATAJ (60.14.10.040)
Senhor Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

CÓPIA

Trata o presente de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo para o Projeto de Lei nº 366/2006, de autoria do Legislativo, que prevê a instalação de placas especiais de sinalização em linguagem Braille.

Em consulta a EMURB sobre a viabilidade de implantação do projeto de lei em pauta, foi proposto pelo arquiteto Luis Eduardo S. Brettas, Gerente de Projetos Urbanos, desenvolvimento de projeto incluindo suporte plástico fixado no poste de identificação de logradouros e plaquetas em alumínio ou policarbonato contendo o nome do logradouro em braille (fls. 19).

O poste de identificação de logradouros, conhecido como "postinho", é classificado como equipamento do mobiliário urbano, cuja instalação está sendo gerenciado pela EMURB.

A SEHAB, desde outubro de 2.000, quando foi editado o Decreto nº 39.982/00, é responsável apenas pelo emplacamento denominativo de logradouros realizado por meio de placas afixadas em postes de iluminação da Eletropaulo, a uma altura aproximada de 3,00m. Para execução desse serviço contamos com a dotação orçamentária nº 15.452.0257.2609.339039.0000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

folha nº - 25 - do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.051 mps

Folha de informação nº 78

em 17 03 / 2008 (a)

do Processo nº 2007-0.180.057-3

Sada Antunes
Encarregado G
CASE G

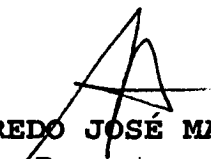
CÓPIA

Assim, em resposta à solicitação de ATL, esclarecemos:

1. O contrato nº 01/78, e seus respectivos aditivos, encerrou-se em 01/10/2005;

2. Caso a dotação supra mencionada possa ser utilizada para fins de instalação de placas especiais de sinalização em linguagem Braille nos postes que contém sinalização denominativa de logradouros, conhecidos como "postinhos", uma vez que se trata de mobiliário urbano, a contratação da EMURB poderá ser efetivada, a critério da Superior Administração.

17 / 03 / 2008


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

/mlr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 26 - do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de informação nº 75

do Processo nº 2007-0.180.057-3

em 19/03/08 (a).....

CÓPIA

SEHAB 1

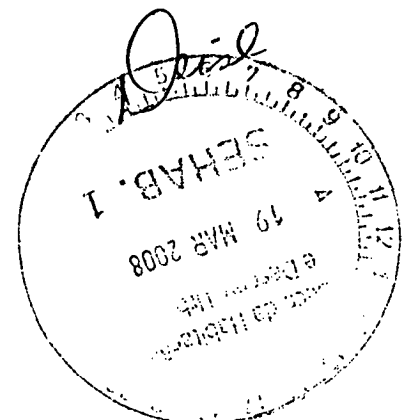
Senhora Chefe

Solicitamos informar com urgência, devido ao prazo concedido por SGM/ATL (fls 75) acerca do impacto orçamentário-financeiro de eventual contratação do EMURB para os fins referido no item da Portaria mencionada, bem como se esta Secretaria conta com os correspondentes recursos orçamentários para a despesa a ser criada.

19/03/08

JORGE DA FONSECA OSORIO
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB-G

JFO/cmr





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha nº - 27 - do

Processo nº 366/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

Folha de Informação nº 80

Do Processo nº 2007-0.180.057-3, Em 28/03/2008 (a)

[Assinatura]
Ryquel H. do Nascimento Filho
Assistente de Gestão de P. Pessoal - SEHAB
P. F. 10.651

SEHAB ATAJ

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica:

CÓPIA

Tendo em vista a solicitação de V.Sa., informamos o que segue:

1 – A previsão orçamentária para despesa com emplantamento de logradouros, encaminhado por CASE, para o exercício de 2008, foi prevista na dotação nº 14.10.16.122.0251.2600.33903900000, por orientação de SEMPLA/AGO, tendo em vista que a dotação específica para emplantamentos não vem sendo autorizada desde 2005.

2 – A despesa com instalação de placas especiais de sinalização em linguagem Braille não está prevista no orçamento de 2008.

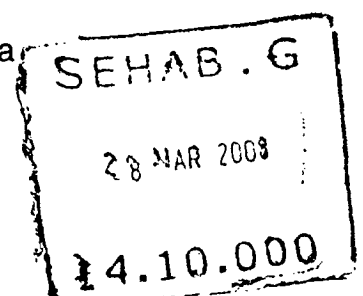
3 – Conforme a informação da Emurb em fls. 19, a despesa seria no valor aproximado de R\$ 532,00 por ponto identificado.

Como a proposta é para a implantação da sinalização em 2.000 conjuntos, seria necessário o montante de R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais), para a execução dessa despesa.

Pelo exposto, informamos que não temos disponibilidade financeira para atender a despesa em questão.

SEHAB.1, em 28/03/2008

[Assinatura]
VERA MARLI BARATELA SANTOS
Resp. pela Supervisão Financeira Orçamentária
CRC. 1SP178892/O-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

olha nº - 28 - do
Processo nº 366/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de informação nº

do Processo nº 2007-0.180.057-3

em 31/03/08

(a).....

SANDRA CRISTINA DE A. MARQUES
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
SEHAB-ATA.1

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: PL nº 366/2006 (placas de denominação de logradouro em Braille).

INFORMAÇÃO N.º 395/SEHAB-G/08

CÓPIA

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

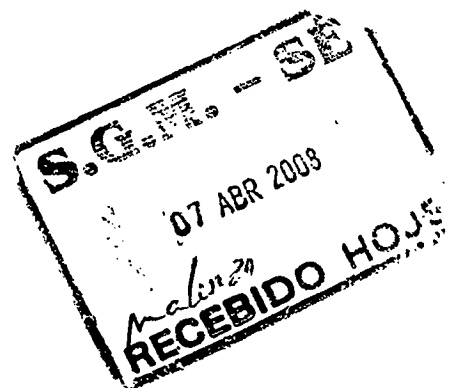
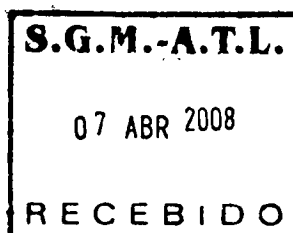
Em atenção ao solicitado as fls. 75, encaminho as informações prestadas pelo CASE e pela Supervisão Financeira Orçamentária desta Pasta (fls. 77/80), esclarecendo que o contrato nº 01/78 encerrou-se em 01/10/05, que a dotação orçamentária referente ao emplacamento por meio de placas afixadas em postes da Eletropaulo já não é autorizada desde 2005 e que a despesa com as placas objeto do presente PL não está prevista no orçamento de 2008.

Por outro lado, saliento que eventual contratação da EMURB para a execução desse serviço deve ser analisada a critério da Superior Administração.

04/04/08

JOSÉ FREDERICO MEIER NETO
Chefe de Gabinete
SEHAB-G

MLD:cam



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 175 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

70953

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>28</u> fls.
Arquivado em	<u>22-01-2009</u>
Func.º	<u><i>Chur</i></u>

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702